



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



47º CONSELHO DIRETOR

Washington, D.C., EUA, 25-29 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO

CD47.R17

PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ESCALA DE COTAS COM BASE NA NOVA ESCALA DA OEA

O 47º CONSELHO DIRETOR,

Considerando que as cotas de contribuição dos Estados Membros da OPAS que aparecem na escala adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) são determinadas segundo as porcentagens mostradas naquela escala, ajustadas em função da filiação à OPAS, em cumprimento de Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano;

Considerando que são necessários ajustes levando em consideração as cotas atribuídas a Cuba, aos Governos Participantes e aos Membros Associados; e

Tendo em mente que a escala revisada das cotas da OEA para o ano 2008 não é definitiva e que está prevista a apresentação da escala de cotas definitiva para aprovação dos membros da OEA no 37º período ordinário de sessões da Assembléia Geral da OEA, em junho de 2007,

RESOLVE:

Adiar a adoção de uma escala revisada de cotas de contribuição dos Membros da OPAS e solicitar ao Comitê Executivo que reveja a escala proposta para ser aplicada, com informação atualizada sobre o estado de aprovação da escala de cotas da OEA.

(Nona reunião, 29 de setembro de 2006)